



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº Extra 1685 – São Rafael/Terça-feira, 09 de julho de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07.011/2024 – GP

CONCEDE UMA DIÁRIA E MEIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder uma diária meia, para a Sra. **REGINA GABRIELLA ALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controladora do Município, para custear despesas, para participar do evento “Encontro Regional da Escola de Contas” realizado pelo Tribunal de Contas do Estado, dias 10 e 11 de julho de 2024, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 08 de julho de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

PORTARIA Nº 07.002/2024

CONCEDE 1 E ½ (UMA DIÁRIA E MEIA) AO VEREADOR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador **DARLISON GONZAGA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, 1 e ½ (uma diária e meia) para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, em uma viagem a cidade de Mossoró/RN – Polo III, para participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas - RN, no Auditório do SENAI, nos dias 10 e 11 de julho de 2024.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição,

3 - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

São Rafael/RN, em 09 julho de 2024

ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO